



## EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Resolução nº 177/12-CEPEX, Arts. 355 e 356

### REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: **Divisão de Controle Acadêmico**  
Órgão de decisão final: **PREG**

#### ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

O aluno deve anexar ao formulário: histórico escolar atualizado, sem nenhuma pendência de componentes curriculares (disciplina, estágio, atividades complementares ou TCC) e sem o status de irregular no ENADE.

#### REGULAMENTAÇÃO

Art. 355 Os documentos oficiais expedidos pela UFPI concernentes ao ensino de graduação são: I - diploma de conclusão de curso; II - diploma de láurea estudantil; III – certificado de conclusão de curso; IV - histórico escolar; V- declarações e certidões; VI - atestado de matrícula. § 1º A forma e o conteúdo dos documentos referidos nos incisos do caput deste artigo, com exceção dos relativos ao inciso VI, têm padronização definida pela DAA/PREG, de acordo com as prescrições legais. § 2º A expedição dos documentos listados nos incisos I, II, III do caput deste artigo é de competência exclusiva da DAA/PREG. § 3º A expedição dos documentos listados nos Incisos IV e VI é de responsabilidade do próprio interessado, utilizando os recursos de emissão e autenticação de documentos do sistema de registro e controle acadêmico da UFPI. § 4º A expedição dos documentos listados no inciso V compete às coordenações ou chefia de curso, aos departamentos acadêmicos, aos docentes e à DAA/PREG, de acordo com a atribuição de cada uma das instâncias. Art. 356 Diploma de conclusão de curso é o documento final expedido ao aluno após colação de grau em determinado curso/modalidade, conferindo-lhe o título respectivo à modalidade concluída. Art. 357 O diploma de Láurea Universitária é o documento que comprova a obtenção da Láurea Universitária pelo aluno. Art. 358 O certificado de conclusão de curso é o documento expedido provisoriamente em substituição ao diploma de conclusão de curso. Parágrafo único. O certificado de conclusão de curso tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

#### DADOS DO REQUERENTE:

Nome			
Matrícula	Telefone	E-mail	
Curso	Centro / Campus	Data da Colação de Grau	

#### SOLICITAÇÃO

(Se o solicitante estiver sendo representado pelo procurador, deve-se anexar cópia autenticada da procuração com firma reconhecida)

O requerente identificado acima solicita a EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, nos termos dos Arts. 355 e 356 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente